PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP 39230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1001, de 09 de Dezembro de 1994.

"Declara de Utilidade Pública o Grupo Espírita da Prece, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo Espírito da Prece em Buenópolis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanciono a presente Lei. Que a cumpram e façam cumprir tudo quanto nela contém. Publique-se na forma.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, em 09 de Dezembro de 1994.

JOSE ALVES
Prefeito Municipal.

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

Reconheço a ____ firma supra assinalada de José Alves, p/ semelhança.
Buenópolis, 27 de junho de 1995
Tabelião MMCFaria

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
CÍVEL DE NOTAS
Comarca - Buenópolis - MG
Maria Aparecida Medeiros Cabral de Faria
Tabeliã